



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei n.º 1,204, de 16 de junho de 2006.

Altera a redação de dispositivo da lei municipal n.º 1.202 de 17 de maio de 2006, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os itens 49 aos 55 do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.202 de 17 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

49	Professor de Artes	02	Licenciatura Plena na área ou correlata	626,74 783,45	20h 25h	Atribuições dispostas na Lei Municipal n.º 1.146 de 20 de junho de 2003, entre outras.
50	Professor de Ciências	05	Licenciatura Plena na área ou correlata	626,74 783,45	20h 25h	Atribuições dispostas na Lei Municipal n.º 1.146 de 20 de junho de 2003, entre outras.
51	Professor de Geografia	05	Licenciatura Plena na área ou correlata	626,74 783,45	20h 25h	Atribuições dispostas na Lei Municipal n.º 1.146 de 20 de junho de 2003, entre outras.
52	Professor de História	05	Licenciatura Plena na área ou correlata	626,74 783,45	20h 25h	Atribuições dispostas na Lei Municipal n.º 1.146 de 20 de junho de 2003, entre outras.
53	Professor de Inglês	03	Licenciatura Plena na área ou correlata	626,74 783,45	20h 25h	Atribuições dispostas na Lei Municipal n.º 1.146 de 20 de junho de 2003, entre outras.
54	Professor de Matemática	12	Licenciatura Plena na área ou correlata	626,74 783,45	20h 25h	Atribuições dispostas na Lei Municipal n.º 1.146 de 20 de junho de 2003, entre outras.
55	Professor Educação Física	02	Licenciatura Plena na área de Educação Física	626,74 783,45	20h 25h	Atribuições dispostas na Lei Municipal n.º 1.146 de 20 de junho de 2003, entre outras.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 16 de junho de 2006.


Rosiane Santos
Prefeita